

CORREIO LAGEANO

Ano XVI

DIRETOR - GERENTE
JOSÉ P. BAGGIO

REDATOR - CHEFE
NEVIO FERNANDES

LAGES, 1 de Fevereiro de 1958

Redação e Oficinas
Rua Marechal Deodoro 294

FONE
317 7

D. E. R. é máu pagador

O Dr. João Pedro aumentou seus vencimentos e não paga os aumentos devidos aos operários — Símbolo vivo do reacionarismo — Presente grego - Entrevista do Dr. Luiz Valente

Já ninguém mais desconhece em Lajes que existe uma lei estadual concedendo um aumento de vencimentos aos funcionários e operários do Departamento de Estradas de Rodagem (Estadual) e que o Diretor desse Departamento em Lajes, o Dr. João Pedro Arruda, não quer pagar o aumento mencionado. Símbolo vivo do reacionarismo, o Dr. João Pedro «defendeu o seu» e o do Dr. Renato Ramos Arruda seu filho ali colocado por conveniente familiar-eleitoral, mas deixou os empregados a ver navios. O que afirmamos é comprovado através da entrevista que nos foi concedida pelo jovem advogado dr. Luiz Valente, aliás um dos líderes da campanha udenista dos últimos pleitos. A respeito do assunto. Formulando aquele caudico algumas perguntas, obtivemos respostas incisivas,

e algumas estabecedoras, e algumas que perfeitamente elucidam o caso, como abaixo se vê.

1. Quantos funcionários constituíram V.S. procurador para acionar o D.E.R.?

— Acredito que talvez a unanimidade dos funcionários do aludido estabelecimento estejam decepcionados com a atual Direção local, porém, em número de dezete formando a grande maioria, tiveram o animo de reivindicar os seus salários, que desde janeiro do ano transato se encontram atrasados.

2. Qual o salario que tem direito cada funcionário do D.E.R.?

— O Decreto Lei nº 15, de 15-2-57; vigorando desde janeiro de 1957, determina uma tabela variável a critério do Diretor Residente, que poderá estabelecer, dentro da aludida

tabela, o ordenado mínimo e máximo a cada funcionário. Cumpre-nos aduzir, entretanto, que os funcionários se debatem para perceber, na pior das hipóteses, o mínimo que estipula a lei e em função disto recorremos mesmo a medidas judiciais, se necessário for.

3. Em quanto consiste o referido atraso?

— Não podemos no momento afirmar em quanto monta o que reivindicam meus constituintes, pois solicitamos a presença do Diretor, Dr. João Pedro Arruda, em nosso escritório para uma solução amigável e não logramos êxito; pelo seu não comparecimento. Por isto não sabemos quanto crédito tem cada um no estabelecimento, entretanto podemos afirmar, que em conformidade com a tabela que se encontra em vigor desde 1º de janeiro de 1957, será além de Cr\$ 100.000.00. talvez muito acima.

4. Por que forma pretende conseguir o reajustamento de salários?

— Caso não consigamos receber todo o atrasado extrajudicialmente, dentro do mais curto espaço de tempo, ingressaremos em Juízo competente com ação própria, obrigando então o sr. Diretor ou quem lhe faça as vezes apresentar a folha de pagamentos dos seus funcionários para apurar a quantia exata que lhes assiste a lei.

5. Denota V.S. alguma influencia politica determinando tal atitude?

— Causa espécie a todos que o Diretor Residente desta cidade tenha aumentado seus próprios subsídios, como também de familiares, em consonância com o Dec. Lei nº 15, que esta vigorando desde 1º de janeiro do ano passado, como já frisamos, e aos seus subordinados «banca o amigo urso», deixando os entregues

à própria sorte; com um salário obsoleto, de fome, irrisório e ilegal.

6. O que V.S. conclui disso tudo?

— O descabro político oriundo da atitude exdrúxula do Presidente da União Democrática Nacional datavenia, deixaríamos de ora comentar, pois que no momento nos move tão somente o interesse profissional. Para que se possa formar melhor juízo do Direito tolhido, daremos algum exemplo: Um mecânico que a lei autoriza o pagamento de Cr\$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzeiros), continua a ganhar quatro mil e poucos cruzeiros; o tratorista que deveria legalmente ganhar no mínimo Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) está ganhando Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), e assim por diante. . .

Caso digno mesmo a nosso ver, de uma comissão de inquérito administrativo.

JK CONSOLIDOU A DEMOCRACIA

Ao ensejo do transcurso do segundo aniversário do governo do sr. Juscelino Kubitschek pode-se afirmar que o atual presidente vem realmente cumprindo as promessas eleitorais. Movimentando-se diariamente para todos os setores de sua administração, JK vem impulsionando a construção de Brasília, das barragens de Três Marias e de Furnas, a instalação da indústria automobilística, a consolidação da Petrobrás, e os empreendimentos rodoferroviários, de forma a fazer o Brasil progredir cinquenta anos em cinco. C que entretanto, vem sendo apontado como ponto alto da admi-



nistração Juscelino Jango é a consolidação do regime democrático. Já agora, decorridos dois anos de governo, ninguém mais pensa ou fala em golpes, fortalecidas que estão as instituições, o vivendo país o clima propício às grandes realizações.

Editais de Convocação

De ordem do Sr. Presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico de Lajes, convoco os srs. Sócios para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 3 de fevereiro próximo, às 19.30 horas, em sua sede social, à Praça João Costa, 42.

Ordem do dia: Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio de 1958/959.

Ass João Carlos Leão Filho — 1º Secretário
Visto: Antonio Bispo dos Santos — Presidente

BODAS DE PRATA - ENLACE MATRIMONIAL

Em meio ao jubilo e satisfação de seus familiares e amigos, festejou no dia 28 último o vigésimo quinto aniversário de casamento o casal vereador Ari da Costa Avila e D. Zulmira Bianchini Avila, da alta sociedade local, e onde desfrutava de largo conceito e estim.

Coincidindo com essa efeméride, realizou-se o enlace do Tenente Roberto Meireles, da sociedade carioca e atualmente servindo no 2º Batalhão Rodoviário, com a srta. Lidia Bianchini Avila, dileta filha do referido casal vereador Ari da Costa Avila e senhora. O ato religioso teve lugar na Catedral local, a cuja saída um grupo de oficiais prestou significativa homenagem aos nubentes através de cerimônia de caráter militar.

Os convidados foram recepcionados no Clube 14 de Junho onde tive-

ram oportunidade de cumprimentar, não só o novo par, como também o vereador Ari da Cos-

ta Avila e sua digna consorte. Aos mesmos enviamos as nossas congratulações.

Vidal: dois anos de Governo

Sem qualquer comemoração, viu-se passar o segundo aniversário da administração do sr. Vidal Ramos Junior. Segundo nos foi dado colher, a posição do atual prefeito vem melhorando consideravelmente dia a dia no seio da população, face ao ritmo acelerado que vem imprimindo as suas realizações. O avanço da pavimentação da cidade, o empenho na solução do problema rodoviário, o estímulo ao setor educacional e a assistência social dada as classes humildes, aliados a outros empreendimentos em execução ou programas como a urbanização e embelezamento da cidade, certamente haverão de credenciar o sr. Vidal Ramos Junior ao término de seu governo. Justamente no mo-



mento em que vêm passando dois anos de governo, o Município recebe um potente trator, novo, para os serviços de terraplanagem de nossas ruas e estradas, numa demonstração do esforço do edil lageano em bem servir ao povo.

Edição hoje: 12
páginas

ANIVERSARIOS

Fazem anos hoje:

O Sr. Antonio Pilar, Farmaceutico aqui residente; O Sr. Leonardo Kaulin A Sra. Cleuza Terezinha, filha do Sgt. José Hercilio Ribeiro; O Sr. Vergilio Koeche.

No dia 2:

O Sub Tenente Fermino Alves do 2º Batalhão Rodoviario; A Sra. Ruth Strugo, esposa do sr. Rômulo Daminelli residente em Curitiba. A Sra. Irma Viero Silveira, esposa do Sr. Plinio Silveira; A Srta. Inezita Neves, filha do Sr. Cícero Vieira da Costa Neves; A Srta. Iluza Lemos Batalha, fi-

lha do Sr. Celso Batalha.

No dia 3

O Sr. Luiz Waltrick Filho, fazendeiro neste municipio; O Sr. Aldo Varela, funcionario do IAPTC em Florianopolis; O Sr. Rubens Schimdt.

No dia 4;

O Sr. Alfredo Montenegro, socio da Perola de Lajes; A Sra. Zenita Arruda Sombra, esposa do Major José Pinto Sombra; Lauri, filha do Sr. Aristides Antunes dos Santos; A Sra. Edith Paim Costa, esposa do Sr. Romeu Costa.

A todos os aniversariantes, as nossas felicitações

Contesta PTB critica dos pessedistas

Prejudicado o PTB

RIO 29 (M) Causou surpresa entre os líderes pete-

MENINO LAURO HENRIQUE

A data de amanhã é bastante festiva para o lar do Sr. Nelson Hoffler e de sua esposa D. Malene S. Lins, pois assinala o segundo aniversário do seu primogenito Lauro Henrique.

Ao ensejo de tão significativa data, Correio Lajeano envia ao galante Lauro Henrique os seus mais efusivos votos de felicidades.

biatas a noticia de criticas que teriam sido dirigidas ao partido por ocasião do almoço entre governadores e chefes do PSD, realizado sábado último.

Nessa reunião — noticiaram alguns jornais — teria criticado a entrega do Ministério da Agricultura ao PTB, quando pelo acordo firmado para a eleição do sr. Juscelino Kubitschek ficara assentado que caberia aos trabalhistas tão somente a pasta do Trabalho e respectivas autarquias.

Pelo contrário sentem-se os petebistas prejudicados na distribuição dos postos do governo.

Lembram, a propósito que quando do lançamento da candidatura do sr. Juscelino Kubitschek ficou assentado que caberia ao PTB as pastas do Trabalho e Agricultura e todos os órgãos a elas vinculados. A esse entendimento — firmado não através de documentos, mas sim verbalmente não estiveram alheios nem os sr. sr. Juscelino Kubitschek e João Goulart, nem as direções das duas agremiações.

Agora, julgam-se os trabalhistas prejudicados alegando que dos órgãos e autarquias subordinadas aqueles dois Ministérios apenas dois terços foram entregues ao partido. O terço restante ficou com os elementos do PSD ou PR, ou de partidos menores como o PSP, que passaram posteriormente, a integrar o sistema de forças que dá apoio do atual governo.

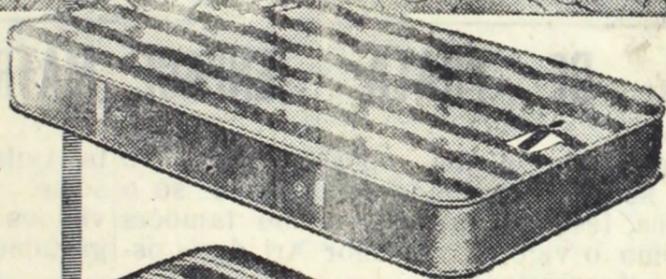
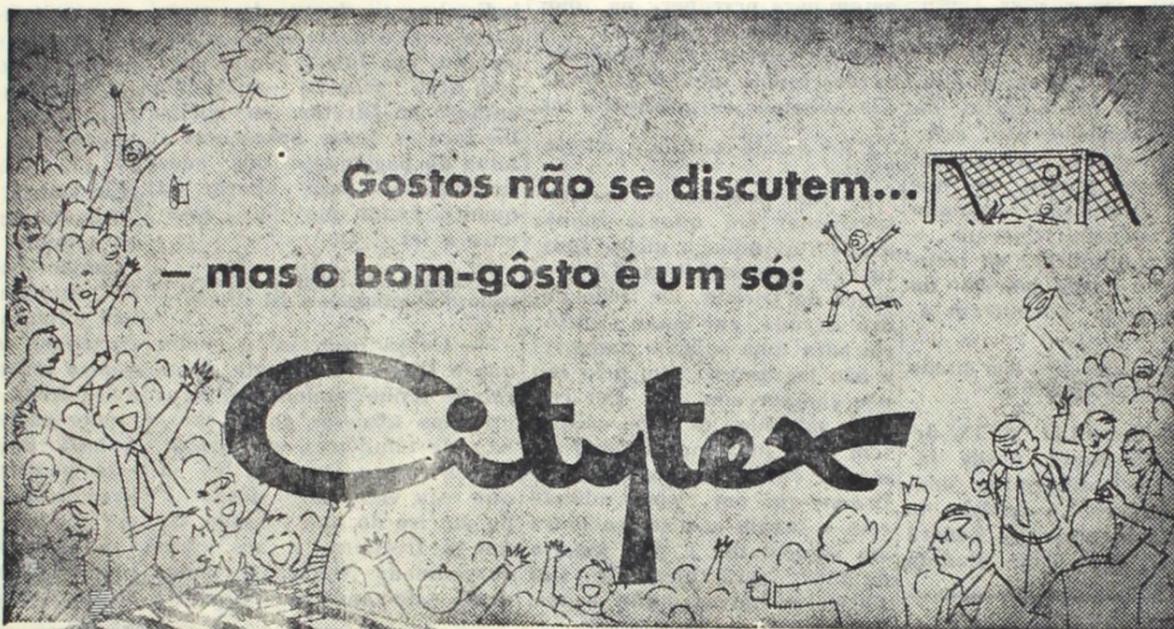
Os americanos ainda tem terra de sobra

WASHINGTON, 7 — O governo norte-americano informa que a despeito do vigoroso aumento populacional do país nos últimos anos, os norte-americanos ainda terão espaço relativamente grande para viver durante vários séculos, antes que sua sua densidade demográfica se iguale a de alguns países mais populosos. Um estudo do Departamento do Comércio mostra que os Estados Unidos dispõem de três milhões de milhas quadradas de terras, que com sua população atual de 172 milhões, essa reserva significa que existe a relação de 57 pessoas por mil quadrada. Na Holanda e na Bélgica, a densidade é de 750 pessoas por milha quadrada.

Os americanos conseguem alto nível de Segurança em vôo para seus aviões comerciais

WASHINGTON, 7 — Durante seis anos consecutivos o número de acidentes pessoais ocorridos em aviões das linhas aéreas norte americanas foi de menos de uma pessoa para cada 100 milhões de milhas voadas. A Direção de Aeronáutica Civil informa que o número de acidentes pessoais ocorridos em aviões, durante 1957, foi igual a apenas 57, e que portanto, esse ano foi um dos mais seguros da história da aviação deste país.

Compre baterias "FORD" completamente carregadas



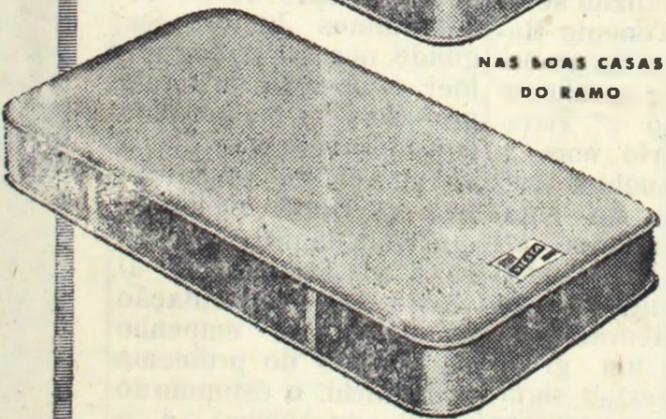
— o máximo em conforto e beleza para o lar... pelos melhores preços da cidade!

CITY — Molas de aço sueco post-temperadas eletronicamente. Moldura de aço na armação. Tela de juta revestindo a armação. 4 ventiladores laterais. Mantas de algodão de primeira qualidade. Camadas de sisal extra. O colchão mais econômico de sua classe. *Garantido por 5 anos!*

CITY B.I. — Botões fixados internamente. Amplo estofamento, grande resistência. *Garantido por 5 anos!*

SIESTA — Moléjo de aço sueco post-temperado. Estabilizadores laterais. Costura mecânica pelo sistema americano. Ventiladores laterais. Estofamento muito confortável. Botões fixados internamente. Um colchão de alta qualidade pelo preço de um colchão comum. Fabricação Citytex. *Garantido por 6 anos!*

A CITYTEX É A ÚNICA QUE FABRICA SEUS PRÓPRIOS TECIDOS EM CENTENAS DE LINDOS E VARIADOS PADRÕES.



Bertuzzi, Ribas & Cia.

Distribuidores: CYTITEX

MANTEM AINDA UM COMPLETO SORTIMENTO DE: Maquinas de costura - Fogões a gaz e a lenha marca GERAL Artigos para presente - Porcelana e cristal, nacionais e estrangeiros. Generos alimenticios, etc.

Sensacional liquidação de saldos e retalhos

DESCONTOS:

10%., 20%., 30%., 40%., e 50%.

em todos os artigos

Casas PERNAMBUCANAS

Linon de 11,40 por 9,10

Brin de 25,00 por 10,00

Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citacão

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de DONATO PADILHA DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente no Distrito de Painei, nesta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca de Lajes, DONATO PADILHA DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente no lugar denominado Mortandade, no distrito de Painei nesta Comarca, por seu advogado, infra ascrito, vem propor a ação ordinária de usucapião e passa a expor e requerer o seguinte: PRIMEIRO - que há mais de trinta anos vem possuindo mansa e pacificamente sem oposição de qualquer espécie uma gleba de terras de matos e fuchinais com a área superficial de mais ou menos de duzentos e cinquenta e cinco mil metros quadrados (255.000m²) sito no lugar denominado Mortandade, no Distrito de Painei desta Comarca. SEGUNDO - que, esta área de terras tem as seguintes confrontações com terras do requerente, de Inácio Padilha, de João Maria de Liz, de João Batista de Liz e de Manoel Antunes Pessoa e nesta área tem o requerente benfeitorias, lavouras e mantém o seu gado vacum, suíno e cavalari, nesta área de terras do domínio particular. TERCEIRO - que, o requerente por si e seus antecessores vem possuindo o imóvel há mais de vinte anos, sem qualquer obstáculo, como seu, e na forma do art. 550 e 552, todos do Cód. Civ. com nova

redação face a lei. n.º 2.437 de 7 de março de 1.955, quer, agora, provando a sua ininterrupta posse mansa e pacífica, obter pela presente ação declaratória de usucapião o título para a respectiva transcrição no Registro de Imóveis, pois, são dispensáveis os requisitos de justo título e de boa fé (Cód. Civ. Com. vol. III, pág. 84; Man. Cód. Civ. Bras. Vol. VIII, pág. 232-C. Bevilacqua e Sá Pereira). Assim sendo, na forma dos arts. 455 e seguintes aplicáveis ao caso, do Cód. Nac. Proc. Civ., requer a V. Exc. que se digne proceder em dia e hora no Fórum, que forem designados, com ciência do Sr. Dr. Promotor Público da Comarca a justificação INITIO LITIS, com depoimentos de das testemunhas MANOEL ANTUNES PESSOA, JOÃO BATISTA DE LIZ e JOÃO MARIA DE LIZ, todas residentes no Painei, que se apresentarão independentemente de intimação. E concluída se digne V. Exc. depois da publicação dos editais na forma da lei, com a citação dos confrontantes, sob mandado, se quiserem, ou não, para apresentar a contestação que tiverem a presente ação de usucapião na qual se pede seja declarado o domínio único do requerente na forma da lei. Dá-se ao presente feito de taxa judiciária o valor de dois mil e cem cruzeiros (2.100,00). Nestes Termos: P. Deferimento. (Sobre selos legais de petição) Lajes 25 de Abril de 1957. (a) Mario Teixeira Carrilho. DESPACHO: «A como pede. Lajes, 29 de abril de 1.957. (a) C. Gama. Realizada a justificação foi proferido o seguinte DESPACHO: «Vistos etc. - Julgo por sentença para que produza os seus efeitos legais e de direito, a presente justificação promovida por Donato Padilha da Silva. Façam-se as citações pedidas. - Custas finais. P.R.I. Lajes 18 de julho de 1957. (a) Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito Substituto. E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dois dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. - Eu Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Civil, o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1.ª Vara

Waldeck A. Sampaio
Escrivão do Civil



Mario Teixeira Carrilho
ADVOGADO

Escritório Rua Dr. Hercílio Luz, n.º 372
Telefone n.º 266

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes Estado de Santa Catarina

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara, da Comarca de Lajes Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citacão

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que, por este meio cita a NICANOR SILVEIRA SCHUMACKER em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da execução de sentença que lhe move Abilio Barbosa da Silva nos termos da seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca. Abilio Barbosa da Silva, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente no Distrito de Indios, desta Comarca, por seu advogado infrascrito conforme instrumento público de mandato (fls. 6) destas autos de ação ordinária da rescisão de contrato preliminar de compromisso de compra e venda de um terreno, pelo exequente intentada contra Nicanor Silveira Schumacker, expõe e requer o seguinte: I - Na referida ação, intentada contra Nicanor Silveiro Schumacker, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Comarca, o exequente obteve sentença favorável, que passou em julgado (verso fls. 28). Passada em julgado sentença condenatória, quer o exequente executá-la na parte líquida por haver executado a parte líquida (verso fls. 34 ut fls. 50). II - Tendo contratado o exequente com o executado, face ao documento de fls. 8 a

venda deu uma gleba de terras de campos e matos, situada no distrito de Indios, desta Comarca, com a área superficial de cento e cinquenta mil metros quadrados (150.000 m²) pouco mais ou menos para dar a escritura definitiva no momento que fosse exigida, e como o executado se recusasse cumprir a obrigação estipulada, interpelado judicialmente, ainda se negou a satisfazer a obrigação assumida, omitindo qualquer providência neste sentido, Acionado, foi o executado Nicanor Silveira Schumacker condenado a devolver a importância de Cr\$ 9.600,00, que lhe fora entregue no ato da assinatura do documento de fls. 8 com os juros da mora perdas e danos e honorários de advogado, como se vê da sentença de fls. 27. III - As perdas e danos, segundo o provimento da sentença executada compreendem o dano emergente e o lucro cessante, tudo oriundo do que deixou o exequente de lucrar com a recusa por parte do executado, de cumprir com a obrigação estipulada. IV - A verificação desses fatos, desses prejuízos, embora dependa de fatos novos, contudo se pode apreciar segundo se vê do documento de fls. 13, o exequente se houvesse recebido a escritura definitiva do terreno teria tido efetivo o certo lucro da oferta que lhe fizera o signatário do documento de fls. 13. V - Assim exposto, e para que se proceda a liquidação das perdas e danos, oferece o exequente Abilio Barbosa da Silva, os presentes artigos e pede

Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Praça

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FAZ saber aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia quatorze (14) de fevereiro do corrente ano de 1958, às 10 horas, no Edifício do Fórum, será levado a público pregão de venda e arrematação, por quem mais der e maior lance oferecer, além da avaliação, o seguinte bem imóvel: UM LOTE de terras sem benfeitorias, próprio para construção, situado nesta cidade de Lajes, no lugar denominado Conta Dinheiro, com a área superficial de noventa e dois metros quadrados (900 m²), confrontando ao Norte com uma rua projetada, com 45 metros na linha lateral a direita; ao Sul com terreno do Patrimônio Municipal com 45 metros na linha lateral a esquerda; a Leste com terreno do Patrimônio Municipal com 20 metros na linha que fecha o fundo, e a Oeste com a Estrada Geral Lajes-Curricanos com 20 metros na linha de frente, terreno esse adquirido por João Alves de Sá e sua

mulher por compra feita por escritura pública devidamente transcrita sob n.º 18.382 do Cartório do Primeiro Oficial do Registro de Imóveis da Comarca, e penhorado aos menos para pagamento da execução que lhe move Miguel Steil, em capital e acessórios, incluindo custas, honorários, juros e despesas judiciais; e terreno esse avaliado pela quantia de quarenta mil cruzeiros, (Cr\$ 40.000,00). É assim, será dito bem imóvel levado a venda pública no dia e hora acima indicados, sendo ele entregue a quem mais de racima da avaliação, depois de pagos no ato as despesas decorrentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local, ficando ainda cópia nos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade de Lajes aos vinte e um de janeiro de 1958. Eu, Clovis Ayres Gama, Escrivão do Civil que o datilografei, subscrevi e assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1.ª Vara
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Civil

a citação do executor Nicanor Silveira Schumacker, para os termos desta execução, pena de revelia. Indica-se como meio de prova o depoimento pessoal do executado que ora se requer, depoimento de testemunhas, arbitramento e mais provas que se fizerem necessárias. Nestes termos: P. Deferimento (Sobre selos legais de petição) Lajes, 19 de janeiro de 1956 (a) Mario Teixeira Carrilho. — DESPACHO: — Expeça-se mandado citatório contra o executado Nicanor Silveira Schumacker, ou Nicanor Silveira Schumar (art. 915 do C.P.C.). 6-2 56 (a) A. Schiefler. CER TIDÃO: Certifico em cumprimento a mandado supra que me dirigi ao Distrito de Indios, Palmeiras, sendo ali informado que o executado Nicanor Silveira Schumacker não reside mais em Indios e nem em Palmeiras, (Encruzilhada) e que reside em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Lajes, 27 de abril de 1956 (a) Sebastião Pessoa Oficial de Justiça. — Expedido o mandado de citação, certificou o oficial de justiça que deixou de efetuar a diligência por não ter encontrado o executado Nicanor Silveira Schumacker, residindo este em lugar incerto e não sabido. A seguir apresentou o exequente, a seguinte PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta comarca. Abilio Barbosa da Silva, por seu advogado infrascrito, na execução de sentença da ação ordinária de rescisão de contrato preliminar de compromisso de compra e venda de um terreno, movida contra Nicanor Silveira Schumacker, e corre pelo cartório do Escrivão Waldeck A. Sampaio e por este Juizo, afim de se proceder a liquidação das perdas e danos por artigos, acontece que o Oficial de Justiça encarregado da citação do executado para os termos da parte ilíquida, certificou não ter encontrado a Nicanor Silveira Schumacker, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, assim requer a V. Exc. se digne de mandar citar o executado por edital, determinado o prazo e observadas as formalidades da lei. Nestes Termos. P. Deferimento. (Sobre os selos legais de petição) Lajes, 4 de maio de 1956 (a) Mario Teixeira Carrilho. — DESPACHO: — Faça-se a citação por edital. Prazo de trinta dias. Data Supra. (a) A. Schiefler. Assim sendo, passou-se o presente edital de citação de Nicanor Silveira Schumacker nos termos e para os fins constantes das petições e despachos acima transcritos, sob pena de revelia na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Civil o datilografei subscrevi e também assino (Sélos finais).

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1.ª Vara
Waldeck A. Sampaio
Escrivão do Civil,

Transportes Aéreos Catarinense S.A.

Séde em Florianópolis S. A.

Vôos da T A C

Horarios de e para L A G E S

DOMINGOS	chegadas às 14:30 De saidas às 14:50 Para	Rio - São Paulo - Curitiba - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
SEGUNDAS	chegadas às 11,55 De saidas às 12,15 Para chegadas às 15,10 De saidas às 15,30 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Curitiba - São Paulo e Rio Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinvile - Itajai e Florianópolis Porto Alegre
TERCAS	chegadas às 09:20 De saidas às 09:40 Para	Porto Alegre Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio
QUARTAS	chegadas às 15:05 De saidas às 15:25 Para	Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinvile - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
QUINTAS	chegadas às 09:5 De saidas às 10:15 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba, - Paranaguá - Santos e Rio
SEXTAS	chegadas à 15:05 De saidas às 15:25 Para	Rio - Santos - Paranaguá - Curitiba - Joinvile - Itajai e Florianópolis Videira - Joaçaba e Chapecó
SABADOS	chegadas às 09:55 De saidas às 10:15 Para	Chapecó - Joaçaba e Videira Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio

T A C Transportes Aéreos Catarinense S.A.

AGENCIA EM LAGES Rua 15 de Novembro - Fone: 214

T A C às suas ordens

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acordo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acordo com a Legislação em vigor.-

Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acordo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com este baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
6-33-1	Para os Serviços de Abastecimento água	50.000,00		
6-33-2	Para os Serviços de Tratamento água	150.000,00		
6-33-3	Para a Ampliação dos Serviços de Abastecimento água	800.000,00		
6-34	DESPESAS DIVERSAS			
6-34-1	Luz e Força para motores	100.000,00		
6-34-2	Aluguel do prédio onde funciona a Secção água	84.000,00	1.716.400,00	
6-4	INDUSTRIAS FABRIS E MANUFATUREIRAS			
6-41	PESSOAL VARIÁVEL			
6-41-1	Para os serviços de calçamento da Cidade, inclusive meio fio	4.000.000,00		
6-41-2	Para o fabrico de tubos de cimento	60.000,00	4.060.000,00	
6-7	SERVIÇOS DIVERSOS			
6-70	PESSOAL FIXO			
6-70-1	Administrador do Mercado	Padrão S	36.000,00	
6-70-2	Zelador do Mercado	Padrão Q	32.400,00	
6-70-3	Administrador do Cemitério	Padrão S	36.000,00	
6-70-4	Zelador do Cemitério	Padrão R	33.600,00	
6-71	PESSOAL VARIÁVEL			
6-71-1	Operários dos Serviços do Cemitério	50.000,00		
6-71-2	Operários dos Serviços do Matadouro	100.800,00		
6-74	DESPESAS DIVERSAS			
6-74-1	Para os Serviços do Mercado	30.000,00		
6-74-2	Para os Serviços do Matadouro	10.000,00		
6-74-3	Para os Serviços do Cemitério	10.000,00		
6-74-4	Para os Serviços do Estádio Municipal	20.000,00		
6-74-5	Aquisição de um terreno para construção de um mercado Público no bairro P. Grande	50.000,00		
6-74-6	Aquisição de um terreno para construção de um cemitério público no bairro «Conta Dinheiro» ou «varzea»	50.000,00	458.800,00	6.235.200,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS			6.235.200,00
7	DIVIDA PUBLICA			
	FLUTUANTE			
7-0	AMORTIZAÇÃO E RESGATE			
7-04	DESPESAS DIVERSAS			
7-04-1	Amortização do Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal de Santa Catarina Lei N.º 56, de 1951 — (Aplicação da Quota prevista no art. 15, § 2.º, da Constituição Federal)	168.173,70		
7-04-2	Amortização do Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal de Santa Catarina Lei n.º 55, de 1955	210.788,40	378.962,10	
7-1	JUROS			
7-14	DESPESAS DIVERSAS			
7-14-1	Juros do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal de Santa Catarina - Lei n.º 56, de 1951 - (Aplicação da Quota prevista no art. 15, § 2.º da Constituição Federal)	1148.988,70		
7-14-2	Juros do Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal de Santa Catarina Lei n.º 55, de 1955	408.656,40	557.645,10	936.607,20

(Continua na 7ª página)

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

- Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acôrdo com a Legislação em vigor.-
 Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acôrdo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com êste baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA			936.607,20
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	D.O.V.			
8-0	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
8-00	PESSOAL FIXO			
8-00-1	Engenheiro			
8-00-2	Topógrafo	61.200,00		
8-00-3	Desenhista	61.200,00		
8-00-4	Chefe da Oficina Mecânica	36.000,00		
8-00-5	Fiscal Geral	48.000,00		
8-00-6	Fiscal de Obras	39.600,00		
8-00-7	Fiscal ajudante	39.600,00		
8-00-8	Fiscal Auxiliar	36.000,00		
8-00-9	Motorista	33.600,00		
		67.200,00		
8-01	PESSOAL VARIÁVEL			
8-01-1	Extranumerários e Contratados	450.000,00		
8-02	MATERIAL PERMANENTE			
8-02-1	Aquisição de máquinas móveis e utensílios			
8-02-2	Para a Oficina Mecânica	100.000,00		
		30.000,00		
8-03	MATERIAL DE CONSUMO			
8-03-1	Aquisição de impressos e material de expediente			
8-03-2	Para a Oficina Mecânica	50.000,00		
		30.000,00		
8-04	DESPESAS DIVERSAS			
8-04-1	Diárias a Funcionários quando em viagem a serviço	20.000,00	1.102.400,00	
8-1	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
8-11	PESSOAL VARIÁVEL			
8-11-1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins	800.000,00		
8-13	MATERIAL DE CONSUMO			
8-13-1	Para os serviços de ruas, praças e jardins			
8-13-2	Aquisição de combustíveis	100.000,00		
		150.000,00		
8-2	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		1.050.000,00	
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
8-20	PESSOAL FIXO			
8-20-1	Motorista	67.200,00		
8-21	PESSOAL VARIÁVEL			
8-21-1	Operários dos serviços de estradas e pontes	250.000,00		
8-21-2	Aplicação da Taxa Rodoviária	600.000,00		
8-21-3	Extranumerários e Contratados	200.000,00		
8-22	MATERIAL PERMANENTE			
8-22-1	Para os Serviços de estradas e pontes	70.000,00		

Continua na 8ª página)

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 53

de 23 de dezembro de 1957

O Sr. VIDAL RAMOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o item III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1.º - A cobrança das Rendas constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1.958, far-se-á nas épocas estabelecidas em Lei e de acôrdo com a Legislação em vigor.-

Art. 2.º - As tabelas explicativas da Despesa fixadas para o exercício de 1.958, de acôrdo com a Lei n.º 159 de 23 de dezembro de 1957 são as que com êste baixam.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 23 de dezembro de 1957

Tabelas Explicativas da Despesa

CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO	Dotações	SUB-DIVISÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
8-23	MATERIAL DE CONSUMO			
8-23-1	Aquisição de combustíveis	300.000,00		
8-24	DESPEAS DIVERSAS			
8-24-1	Aquisição e conserva de veículos	400.000,00		
8-24-2	Diárias a Funcionários quando em viagem a serviço	40.000,00	1.957.200,00	
8-3	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
8-30	PESSOAL FIXO			
8-30-1	Motorista Padrão R	33.600,00		
8-31	PESSOAL VARIAVEL			
8-32-1	Operários dos Serviços de Limpeza Pública	420.000,00		
8-32	MATERIAL PERMANENTE			
8-31-1	Para os serviços de Limpeza Pública	20.000,00		
8-33	MATERIAL CONSUMO			
8-33-1	Aquisição de combustíveis	70.000,00		
8-33-2	Aquisição de forragens para manutenção de animais	10.000,00		
8-34	DESPEAS DIVERSAS			
8-34-1	Conservação de veículos	30.000,00	583.600,00	
8-4	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS EM GERAL			
8-44	DESPEAS DIVERSAS			
8-44-1	Para construção e conservação de próprios públicos em geral	84.000,00	84.000,00	
8-5	ILUMINAÇÃO PUBLICA			
8-54	DESPEAS DIVERSAS			
8-54-1	Para iluminação pública da Cidade	200.000,00		
8-54-2	Para iluminação pública das sedes dos Distritos	400.000,00	600.000,00	
8-6	DIVERSOS			
8-64	DESPEAS DIVERSAS			
8-64-1	Para reconstrução de muros e passeios	100.000,00	100.000,00	5.477.200,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			5.477.200,00
9	ENCARGOS DIVERSOS			5.477.200,00
9-0	PESSOAL INATIVO			
9-00	PESSOAL FIXO			
9-00-1	Aposentados e Inválidos			
9-1	CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA	63.600,00	63.600,00	
9-14	DESPEAS DIVERSAS			

Continua no próximo número

Juizo de Direito da Primeira Vara da
Comarca de Lajes

Edital de Citação

O Doutor Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito Substituto na Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de JOSÉ DOMINGUES RAMOS, e sua mulher, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes na Fazenda do Banhado Seco, no Distrito de Capão-Alto, nesta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca. José Domingues Ramos e sua mulher, brasileiros, domiciliados, e residentes na Fazenda do Banhado Seco, no Distrito de Capão-Alto, nesta Comarca, por seu advogado, conforme instrumento particular de procuração: Que há mais de trinta anos, por si e seus antecessores, os A.A. vem possuindo mansa e pacificamente, sem interrupção de qualquer espécie um terreno com a área superficial de duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e oito metros quadrados (266.068), sito na Fazenda do «Banhado Seco situada no Distrito de Capão-Alto, nesta Comarca. Que esta área de terra se encontra dentro da Fazenda dos A.A., limitando-se por todos os lados com terreno de propriedade destes. Que a Fazenda dos A.A. tem as seguintes confrontações: ao norte com a Estrada Geral - Lajes-Campo Belo do Sul, ao sul com terras de João Maria Pereira e João Gaudencio Campos, a leste com terras de Manoel Pires de Freitas e ao oeste com terras dos sucessores dos sucessores de Abilio José de Moraes. Que os A.A. possuindo por si, e suas sucessores essa área de terras há mais de trinta anos, sem oposição, nem interrupção, como seu, na forma do art. 552 do Cod. Civ. alterado pela lei nº 2.437, de 7 de março de 1.955, querem, agora, provada a sua inscricionabilidade de posse mansa e pacífica, obter pela presente ação ordinária de usucapião o título declaratório de seu domínio afirm de que possa efetuar a transcrição do Registro de Imóveis desta Comarca, que, assim sendo na forma dos art. 455 e seguintes do Cód. N.º C. Proc. Civ. aplicáveis ao caso sub-judice, requerem a V. Excia. que se proceda em dias e hora que forem designados, com ciência do Sr. Dr. Promotor Público da Comarca, a justificação INITIO LITIS, com os depoimentos das testemunhas abaixo arroladas, que se apresentarão independente de intimação, o que concluído digno se V. Excia. de julgar a justificação, e logo manda citar os confrontantes acima indica-

dos, bem como por edital, os interessados incertos, para contestarem a presente ação de USUCAPIÃO, na qual pede seja declarado o domínio dos requerentes sobre a área indicado, prosseguindo-se na forma da lei, até final. Requerem mais que sejam tomados os depoimentos das testemunhas: João Antunes de Moraes, solteiro, lavrador, Ataliba Paes Branco, casado, comerciante, Paulo Antunes de Lima, casado, criador e

João Gaudencio Campos, criador, casado, todos residentes em Capão-Alto, nesta Comarca. Dão aos autos presentes da ação de usucapião o valor de dois mil e cem para efeito de taxa judiciária. Indica como meio de prova depoimentos pessoais, vistoria depoimentos de testemunhas, juntada de documentos e mais provas que forem necessárias ao esclarecimento do delegado. Nestes

têrmos: P. Deferimento. Lajes, 6 de maio de 1957. (a) Maria Teixeira Carrilho «DESPACHO» A. como pede. Lajes, 6/5/57. (a) C. Gama. Realizada a justificação foi proferido o seguinte DESPACHO: «Vistos, etc. - julgo go por sentença, para que produza os seus efeitos legais e de direito a presente justificação, promovida por José Domingues Ramos. Façam-se as citações pedidas. Edital com o prazo de trinta (30) dias. Intime-se. Lajes, 4

de julho de 1957. (a) Wilson Vidal Antunes, juiz de Direito Substituto. E para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei subscrevi e também assino.

Wilson Vidal Antunes

Juiz de Direito Substituto

Waldeck Aurelio Sampaio

Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O Doutor Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito Substituto na Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de LUIZ RAMOS DA ROSA, brasileiro, viúvo, lavrador, domiciliado e residente em Pecegueiros, distrito de Indios, nesta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, Luiz Ramos da Rosa, brasileiro, viúvo; lavrador, domiciliado e residente em Pecegueiros, no distrito de Indios, nesta Comarca, vem respeitosamente a presença de V. Excia. requerer a presente ação de USUCAPIÃO - isto nos têrmos dos art. 454 a 456 do Código de Processo Civil e ainda com base no art. 551 do Código Civil e no curso da qual, se fôr necessário provará: 1º) Que, na conformidade do documento anexo, constante de uma Escritura Particular, adquiriu de D. CANDINA DOMINGUES, VIEIRA, brasileira, viúva, doméstica então residente em Painel, uma gleba de terras situada em Pecegueiros, nesta Comarca com a área superficial de mais ou menos 200.00 m2 (duzentos mil metros quadrados); Que tão logo adquiriu a gleba acima aludida transferiu sua residência para a gleba em questão, requereu outrossim a transferência da terra para seu nome não só na Prefeitura Municipal, mas também na Coletoria Estadual para as quais vem pagando impostos sobre a área de 200.00m2 duzentos metros quadrados) desde o ano de 1932 conforme fazem prova os talões de impostos que vão anexos, 3º) Que, desta forma, procedeu também em 2 de outubro de 1944 o Re-

gistro do título de aquisição no Registro de Títulos e Documentos da Comarca sob o nº 728-4º) Que a terra usucapienda tem as seguintes confrontações com terras de Augusto Lehman, com Lauro Boenich de Andrade, com Maria José da Rosa e Hercílio Jacinto Martins, ponto de partida da confrontação; 5º) Que, desta maneira verifica V. Excia, que o Suplicante há mais de vinte anos vem possuindo como seu, continua e incontestadamente com justo título e boa fé o imóvel usucapiendo. «Justo título é todo aquele que, conforme o direito, reputa-se habil para a transferência do domínio. (Teixeira de Freitas) - da Prescrição aquisitiva - L. Nequete, pg. 135) «É o título que considerado em si, isto é abstração feita de saber se é em na do verdadeiro proprietário e duma pessoa capaz de alienar, é próprio para conferir o direito de propriedade (Aeb y et R u - OD. cit. pg. idem) «Denomina-se justo título um contrato ou um ato capaz de transferir a propriedade em consequência da tradição que acarreta; de maneira que, a não transferência de propriedade de viva da falta de direito da pessoa que praticou a transferência, e não ao feito do título em virtude do qual se operou a tradição (Pouyer, op. cit. pg. idem) «É a relação com o possuído precedente, que não só demonstra a ausência de lesão alheia na tomada da posse, como seria em si mesma apta a justificar a aquisição do domínio (Bonfante, op. cit. pg. idem) Consta-se assim que o título que instrui a presente está enquadrado dentro da definição de JUSTO TÍTULO acima enumerada. Isto facto, deve a Ação ser recebida e afinal procedente reconhecendo-se não apenas a posse mas o domínio do Suplicante sobre o imóvel, afirm de que possa transcrever o título no Registro de Imóveis. Assim requer a V. Excia., se digne admitir a justificação a posse em questão em dia e hora que forem designados, com a citação do DD. Representante do Ministério Público. Feita a justificação requer a V. Excia. a citação dos confrontantes do imóvel e seu-

conjuguês se casados forem para na forma do art. 455 citados, cont-st rem o pedido, citando se outrossim, por Edital a terceiros ausentes e eventualmente interessados na causa, para contestarem-

na, acompanhando-a todos em todos as suas fases até final julgamento. Protesta-se pela produção de todo o gênero de provas em direitos permitidos, especialmente pela prova documental e testemunha 1. Dá-se à presente o

valor de Cr\$ 5.000,00. (sobre selos legais de petição) A. Deferimento. - Lajes, 7 de Janeiro de 1.957 pp João Barroso Filho. Anexo: Um escritura particular de compra e venda; 37 talões de imposto; Procuração Talhão de T.J. Testemunhas: Lealtino Pessoa, brasileiro, casado, lavrador; Dário Jeronimo Vieira, idem, ambos domiciliados e residentes nesta Comarca de Lajes.

«DESPACHO: A. Designe-se dia para a justificação, fazendo-se as intimações de direito. Lajes, 9/1º/57. (a) C. Gama. «Realizada a justificação foi proferido o seguinte DESPACHO:

«Façam-se as citações requeridas no inicial - Lajes, 14/5/57. (a) C. Gama. E. para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente os interessados incertos

passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e cinco dias do mês de julho, de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei subscrevi e também assino.

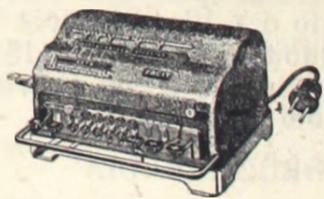
Wilson Vidal Antunes

Juiz de Direito Substituto

Waldeck Aurelio Sampaio

Escrivão do Cível

Calculadora Facit
Somadora Facta
De Escrever Haldia
Duplicador lento Graf



Distribuidor exclusivo na Serra e Oeste Catarinense

ARMANDO CASTRO

Edifício Gamburgi - LAJ S. S. Catarina

WILMA MACHADO CARRILHO

MÉDICA

DE SENHORAS E CRIANÇAS

Edifício Arnando Ramos 1º pavimento
sala 2

RUA CEL. CORDOVA

Telefone Residência 288

Como parte comemorativa do 13º ano de fundação e do 10º aniversário de reorganização da Associação dos Escoteiros de Lages, será realizado nesta cidade de 11 a 18 de fevereiro do 2º ACAMPAMENTO REGIONAL DOS ESCOTEIROS DE SANTA CATARINA;

ESCOTISMO 2º acampamento regional dos Escoteiros de Santa Catarina

Esta grande atividade escoteira está despertando em todo o Estado o mais vivo interesse e contará com a participação dos escoteiros de Join-

ville, Mafra, Florianópolis e também representação de outros Grupos Escoteiros do Paraná e do Rio Grande do Sul.

O Acampamento será realizado em terrenos do Centro de Preparação Agrícola «Caetano Costa» distante 4 quilo-

metro do centro da cidade e que oferece todos os requisitos necessários para o bom desenvolvimento das atividades escoteiras.

Cada Patrulha ou Tropa participante deverá trazer o material completo de campo assim como cada escoteiro de-

ve trazer seu equipamento individual.

Cada Patrulha se abastece a si própria. Haverá uma Cantina para tal fim.

A taxa de participação no acampamento é de Cr\$ 50,00 pagos por intermédio dos chefes de Grupos ou Tropas.

No próximo número deste Jornal daremos novas informações assim como o programa geral do Acampamento.

Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

PORTARIA

de 2 de dezembro de 1957

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

CONCEDER LICENÇA, em prorrogação:

De acordo com a Lei nº 61, de 23 de novembro de 1955, combinada com os arts. 156, 162 alínea a, e 164, da Lei nº 71, de 7 de dezembro de 1949:

A MARIA DO PATROCÍNIO CHAVES DE MATOS, que exerce a função de PROFESSOR Extracurricular-diarista, na Escola Mista Municipal de LAJEADO DOS PORTÕES, no distrito de CÉRO NEGRO, de trinta (30) dias, com vencimentos integrais, a contar de 27 de novembro p. passado.

Prefeitura Municipal de Lages, em 2 de dezembro de 1957

Assinado: - Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA

de 14 de janeiro de 1958

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO:

De acordo com o art. 178, da Lei nº 71, de 7 de dezembro de 1949:

A MERCÊDES FLORIANI, ocupante do cargo de carreira de ESCRITURÁRIO, Pádrã, T, constante do Quadro Único do Município, de três (3) meses, com vencimentos integrais, correspondente ao período compreendido entre 1º de abril de 1957, e a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Lages, em 14 de janeiro de 1958

Assinado: - Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA

de 18 de janeiro de 1958

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

CONCEDER LICENÇA:

De acordo com a Lei nº 61, de 23 de novembro de 1955, combinada com o art. 168, da Lei nº 71, de 7 de dezembro de 1949:

A ZELI ROSA DE LIZ, que exerce a função de PROFESSOR Extracurricular-diarista na Escola Mista Municipal de MATO ESCURO, no distrito de PALMEIRA, de noventa (90) dias, com vencimentos integrais, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Lages, em 18 de janeiro de 1958

Assinado: - Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Cia. Catarinense de Força e Luz S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, a se realizar no dia Vinte e dois (22) de fevereiro próximo vindouro, às quinze (15) horas, no edifício da Sede Social, a rua Correia Pinto, 60, nesta cidade, com a seguinte

“ORDEM DO DIA”

1º) - Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1957.

2º) - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

3º) - Assuntos de Interêsse Social.

Lajes, 21 de janeiro de 1958

Aureo Vidal Ramos
Diretor-Presidente

O melhor,

o mais belo,

o mais útil

presente a uma dona de casa!

Uma famosa e mundialmente desejada máquina automática de lavar roupa

Bendix economat!

Comércio de Automóveis João Buatim S/A

Rua Mal. Deodoro - 30 Tel. 29

Condições especiais de venda com pequena entrada e APENAS

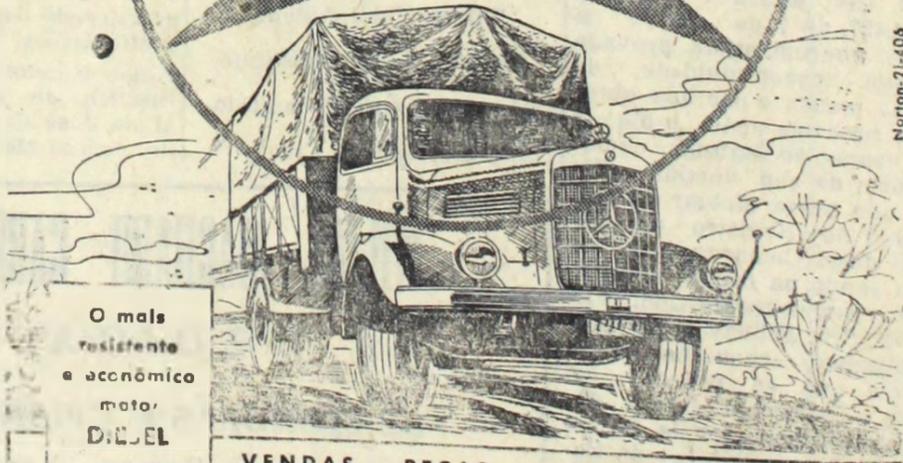
Cr\$ 1.691,20 por mês!

Pague 1Km-Ande 3Km

MERCEDES-BENZ

reduz
à terça
parte

o gasto
em
combustível



O mais
resistente
e econômico
motor
DIESEL

VENDAS - PEÇAS - SERVIÇO

Revendedor Autorizado:

MERCANTIL DELLA ROCCA BROERING S/A

RUA CEL. MANOEL THIAGO DE CASTRO 156 - PONE 253
CAIXA POSTAL 27 LAJES S.C.

Reaparecerá amanhã o Palmeiras enfrentando o Nacional

Após uma ausência de algumas semanas, o onze da S.E. Palmeiras deverá reaparecer amanhã cedo no certame da 3ª Divisão enfrentando o Nacional F.C. num compromisso dos mais faceis para o onze Periquito.

Para este encontro o Palmeiras não deverá contar com o concurso do ponteiro direito Alfredo, o qual se encontra cumprindo pena disciplinar imposta pela LSD.

No outro match do dia, marcado para as 10,30 horas deverão cotejar os elevens do Flamengo e do Popular, num encontro provido de grande sensação, isto porque estando o onze rubro negro na vice liderança, conjugará todos os seus esforços no sentido de conservar esta comoda posição na tabela.

Para o Popular somente a vitória lhe interessará, já que está colocado na vice lanter-

na, juntamente com o Cruzeiro com 12 pp.

Não haverá futebol na Ponte Grande

Como se o acontecer, amanhã mais uma vez não teremos futebol no Estádio Municipal da Ponte Grande, pois os nossos clubes da 1ª Divisão estão completamente frios neste setor.

ESPORTE MENOR

Defrontaram-se domingo último no campo do Frei Rogerio, as equipes do S.C. Frei Rogerio e o G.E. Guarani, que após os 90 minutos, saiu vencedora a equipe local pelo apertado escore de 3 a 2.

No primeiro periodo o cotejo estava empatado em 2 gols, e os tentos desta partida foram marcados por intermedio de Barriga, Jucada e Zaga para o Frei Rogerio e Toda 2 para o Guarani.

Os dois quadros jogaram assim constituídos: Frei Rogerio: Claudio, Alceu e Luizinho; Neno, Alci e Izaú; Barriga, Celio, Jucada, Zaga e Ambrozio.

Guarani: Vando, Alceu e Nelo; Elodir, Juca e Marcilio; Toda, Raiat, Ademir, Nei e Luiz.

Juiz: Antonio com regular atuação.

Antes do inicio da contenda, teve lugar a cerimonia do hasteamento da Bandeira Nacional pelo Sr. Dr. Humberto Doria e da Bandeira do S.C. Frei Rogerio pela Sra. Dr. Humberto Doria.

Nesta ocasião fizeram uso da palavra o Sr. Dr. Humberto Doria e o Presidente do S.C. Frei Rogerio Sr. Mario Oliveira Silva.

A tarde deste mesmo dia foi oferecida a todos os associados uma animadíssima matineé dançante.

xxx

Realizou-se domingo ultimo a 1ª apuração para a escolha da Rainha do S.C. Frei Rogerio, verificando-se os seguintes resultados:

1º Lugar: Srta. Eloi Teresinha Alves com 2212 votos; 2º Srta. Nilza Antunes de Lima com 1496 votos; 3º Vanda Oliveira Silva 340 votos.

As ultimas do Esporte Lajeano

Em movimentada reunião eletivada quarta feira ultima na sede da Liga Serrana de Desport e, foram julgados os protestos do Popular e do Atletico impetrados respectivamente contra o Cruzeiro e Fluminense.

Após acalorados debates e respectivos protestos foram postos em votação, verificando-se a contagem de 4 a 0 na votação final a favor de Cruzeiro e Fluminense, que assim foram considerados vencedores legítimos das peljas de domingo ultimo.

xxx

Os atletas indicados em formula do jogo Atletico x Fluminense, realizado no ultimo domingo, serão julgados na reunião do proxima Quarta Feira na mater do futebol local.

Atrada a Classificação do certame da 3ª Divisão

Devido em vista o ganho de que o S.C. Cruzeiro teve na reunião de Quarta Feira LSD, contra o G.E. Popular a situação dos clubes referentes ao campeonato da 3ª Divisão, passou a ser o seguinte:

Palmeiras	3 pp
Flamengo	5 pp
3º Atletico e Fluminense	7 pp
Cruzeiro e Popular	12 pp
Nacional	14 pp

MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S. A.

Rua Manoel Thiago de Castro, 156 — Caixa Postal, 27

Lajes — SANTA CATARINA

TEM EM ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA O PNEU

CACIQUE



NOVO GIGANTE GOOD YEAR

com Lonas Super-Ligadas

CACIQUE foi criado para vencer tudo: buracos... pedras... lama! É por isto que ele tem ombros mais fortes, barras mais separadas e mais firmes. E graças às Lonas Super-Ligadas e ao composto especial de borracha, CACIQUE oferece muito maior quilometragem. Além de rodar muito mais do que qualquer outro pneu de sua classe, pode ser recatchutado mais vezes. A nossa loja espera a sua visita para mostrar-lhe CACIQUE — o pneu que oferece maior quilometragem com menos cruzeiros!

MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S. A.

Rua Manoel Thiago de Castro, 156 — Caixa Postal, 27

Lajes — SANTA CATARINA

GOVERNO 'MICHURUCA' FAZ FERIADO

Celebrando as «grandes realizações» de seus dois anos de governo, o sr. Jorge Lacerda promoveu na Capital do Estado um verdadeiro carnaval, onde perto de dez milhões de cruzeiros foram gastos em foguetórios, faixas, discursões retransmitidas e outras patacoadas que tais. Aliás, pela amostra que tivemos em Lajes, quando aqui este-

ve o governador, podemos deprender o que houve ontem em Florianópolis. Para coroar de mais «exito» as comemorações o governador Lacerda decretou feriado, ficando as repartições estaduais de portas fechadas. Era só que faltava para rematar os demagógicos festejos dessa administração «michuruca» e reconhecida-mente fracassada.

CORREIO LAGEANO

Ano XVI | Lages, 1 de Fevereiro de 1958 | 7

Falencia de J. E. Siqueira

EDITAL DE CONCORRENCIA

O Síndico da Massa Falida de J.E. SIQUEIRA, comunica a todos os interessados e ao público em geral, que estão à venda os bens arrecadados na falência, os quais serão vendidos, mediante propostas, englobada ou separadamente.

Os bens estão assim representados, em relações distintas:

MERCADORIAS:

Gravatas	36.565,00	
Fazendas e armarinhos	256.425,30	
Confecções	67.920,00	
Guarda-chuvas e sombrinhas	9.110,00	
Camisas e camisetas	14.057,00	
Capas e calcinhas matéria plástica	8.052,00	
Jogos de cartões com envelopes	12.400,00	
Toalhas e cobertores	4.959,00	
Estatuetas, biscois e santos c/oratorios	.455,00	
Cadarnços e rendas	5.628,60	
Malas papelão e artigos de couro	3.980,00	
Diversos	13.692,90	439.244,80

MOVEIS E UTENSILIOS:

Estante para papel	300,00	
Manequim grande	250,00	
Manequim pequeno	200,00	
Estante para fazenda	150,00	
Cavalete	250,00	
Prateleiras e balcões	15.000,00	
Cofre Bernardini	10.520,00	
Quadro Santo	20,00	26.690,00
Total		465.934,80

As propostas deverão ser entregues até o dia 25 de Fevereiro do corrente ano, ao Escrivão do Cartório do Cível e Comércio, no Ed. do Forum, nesta cidade de Lajes, em envelopes lacrados, para serem abertas pelo Exmo. Sr. Dr. Clovis Ayres Gama, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara, desta comarca, no dia 6 de Março do corrente ano, as 14 horas, na sala das audiências civis, em o mesmo local, tudo de acordo com o que determina o § 1º do art. 118 da Lei de Falencias. Cada preponente, ao apresentar a sua proposta, caucionará, em Cartório a importância de Cr\$ 5.000,00, a qual perderá, se vencedora a sua proposta, não efetuar o pagamento do respectivo preço até tres dias após a expedição do competente alvará.

Os interessados poderão examinar os bens ora oferecidos, em todos os dias uteis, das 8 as 12 horas, na residência do Depositario do Forum, sr. Evilasio Ribeiro Koeche, sita à Praça Joca Neves, 426.

LAJES SC 25 de Janeiro de 1958

MANOEL LINO DE JESUS - Síndico

As bases para a pacificação no Estado

Conforme divulgamos, realizou-se no dia 21 de janeiro passado a reunião dos presidentes dos Diretórios Regionais de partidos políticos no Estado, para o inicio das demarches visando a pacificação politica. Estiverem presentes os srs. Celso Ramos (PSD), Irineu Bernhausen (UDN), Acacio Santiago (PTB), Parigot de Souza (PSP), Orly Furtado (PL), Marinho Callado Junior (PDC) e Eurico Muller (PRP). Após breves debates ficou assentado com os presentes tomariam conhecimento de uma proposta do sr. Irineu Bernhausen e a levariam à consideração dos órgãos partidários para após isso, voltarem a reunir-se e prosseguir no exame do assunto, organizando uma comissão inter partidária para processar o entendimento geral, caso seja aquilatada a sua viabilidade. Damos a seguir a integra da proposta feita pelo ex-governador do Estado:

I — No plano Federal

a) As bancadas federais; Senado e Câmara, dos partidos signatários do entendimento: agirão de comum acordo em tudo que diga respeito aos interesses do Estado. Nas questões que possam suscitar divergências, haverá debate previo com o objetivo de se acertar um ponto de vista comum;

b) Sem os perigos da dispersão que atualmente se verifica acertarão um plano de ação para obterem medidas efetivas da União no que respeita especialmente à solução dos seguintes problemas:

1) Fiação de condições que permitam a exportação em maior escala dos produtos catarinenses — fontes de divisas para a União e de recursos para o Estado — como sejam de sassafráz e outros produtos;

2) Dragagem e aparelhamento dos portos de Laguna, Imbituba, Florianópolis e Itajaí;

3) Conclusão dragagem e aparelhamento do porto de São Francisco;

4) Integração do sistema ferroviário catarinense, com a construção das seguintes ligações: Imbituba — Florianópolis — Itajaí; Blumenau-Guaramirim; Rio do Sul. Estrada de Ferro Rio Negro — Bento Gonçalves;

5) Aceleração da construção e pavimentação das rodovias federais: BR-2, BR-36, BR-59 e BR-14, nos trechos que cortam o território catarinense;

6) Aplicação efetiva sem percalços dos planos de economia, dos auxílios, decorrentes de disposições legais, destinados aos municípios da Faixa de Fronteira e da Região Sudoeste;

7) Aplicação efetiva dos recursos da lei que prorrogou o Plano do Carvão Nacional, especialmente no que se refere ao amparo aos trabalhadores nas minas de carvão;

8) Aplicação da usina termo elétrica de Capivari para 300.000 kw. e a eletrificação da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina;

9) Construção da eletro siderurgia no Sul do Estado, instalação da fábrica de enxofre e derivados e a construção do porto carvoeiro da Região;

10) Organização de um plano que atenda à agricultura catarinense — fortalecendo o regime da pequena propriedade — especialmente no que se refere ao trigo;

11) Obtenção de recursos para realiação dos empreendimentos estaduais, municipais ou particulares que visem a produção de energia elétrica;

12) Amparo da União modernização do parque industrial do Estado catarinense;

13) Recursos para tornar eficiente e pronto o amparo a que têm direito os trabalhadores catarinenses das mais diversas categorias;

14) Amparo ao sistema estadual de ensino primário e à construção da Universidade de Santa Catarina;

15) Auxílio substancial para complementação da rede de unidades de saúde pública do Estado especialmente, para construção de um hospital para doentes mentais e outro para moléstias infecto-contagiosas, no interior do Estado.

16) Defesa contra as enchentes, através de plano geral de regularizações dos cursos d'água especialmente o Itajaí-Açu

II — No plano Estadual.

a) Ao bancadas estaduais dos partidos signatários do entendimento agirão de comum acordo na aprovação das medidas legislativas que permitem

a execução de um programa administrativo que prosto pelo Poder Executivo, será pelos partidos debatido e aprovados;

b) Constará do programa administrativo previsto no item a medidas objetivas destinadas a manter o equilíbrio orçamentário, como contribuição ao esforço par estabilização do custo de vida;

c) Para execução de tal programa essas bancadas darão base parlamentar ao Governo do Estado;

d) Com o mesmo objetivo, os partidos signatários do acordo poderão participar do Governo do Estado.

III — No plano Municipal

Os representantes dos partidos signatários do entendimento titulares de cargos municipais administrativos ou de representação politica agirão no trato dos problemas de interesse coletivo dentro da orientação que for fixada no acordo a ser firmado oportunamente. Desde já porem será transmitida pelos partidos recomendação aos diretórios municipais no sentido de criarem clima propício à realização do esquema do acordo previsto.

IV — Face ao problema Eleitoral

a) Os partidos signatários deste entendimento para garantia da realização do programa acima enunciado levarão às suas convenções partidárias proposta no sentido de as eleições legislativa de 1958 se processarem obedecido um esquema de harmonização dos interesses eleitorais.

b) Tal esquema será elaborado por uma comissão interpartidária a ser designada imediatamente, a fim de os partidos signatários poderem tomar uma decisão definitiva, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

c) Para os planos subsequentes, os partidos signatários do acordo previsto se esforçarão para manter o mesmo critério que for adotado para o pleito de 1958.

— Engenho maravilhoso —

MARIETTA, Ohio, 7 — A empresa fabricante de aviões Lockheed Aircraft Corporation informa haver inventado um mecanismo carregador de aviões que pode carregar 15.875 quilogramas de mer-

cadorias num avião em apenas 40 segundos, com o simples premir de um botão. O novo sistema economizará 40 por cento da mão de obra gasta nas operações de carga segundo declara a Lockheed.

Amanhã, Domingo — às 7 e 9,15 horas:
no MARAJOARA

Uma soberba e impressionante super-produção da «COLUMBIA»

Os Amores Secretos de Eva

recebido com grandes aplausos por todos os públicos

Um me estupendo que ninguém deve perder! Um Autêntico Sucesso